



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 2.012/2003,

de 19 de agosto de 2003.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 30 DE MAIO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Foscarini da Silva, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula.

Faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O número de cargos de Assistente Social P/13, criado pela Lei 1.435, de 30 de maio de 1995, fica alterado para 2 (dois) cargos

Art. 2º - O número de cargos ampliados constantes no artigo 1º desta Lei, passam a integrar o quadro do item 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO, previstos no art. 2º, da Lei nº 947, de 22 de dezembro de 1982;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 19 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
[Handwritten signature]
Lauro da Silva Lopes
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
Sérgio Foscarini da Silva
Prefeito Municipal

